Fls. n.º 02
Proc. 1665/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
4.204	21.12.09	

Of. nº 1.972/2009 MOCOCA, 18 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades assistenciais de Mococa, tendo como objetivo a ação compartilhada entre a Prefeitura de Mococa e tais entidades e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente as entidades privadas filantrópicas, para a execução de programas de assistência social aos menores, conforme o Plano Municipal de Assistência Social. Os mencionados convênios terão vigência durante o exercício de 2010.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para as entidades assistenciais, em especial às que tratam dos direitos dos menores.

Com isso, o Poder Público, com o auxílio destas entidades, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

Fls. n.º 03
Proc. 165/2009

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Por fim, imprescindível o auxílio do poder Público às referidas entidades, por reconhecimento de seus esforços em prol dos mais necessitados e por mérito quanto à qualidade de seus projetos, razão pela qual, o presente Projeto de Lei merece ser aprovado.

A urgência na aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que os convênios devem ser iniciados já no próximo mês de janeiro de 2010.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 1665/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 52 de 18 de Dezembro de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 87.850,57 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) destinados ao "Projeto Catavento de Possibilidades", doados pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A;

Fls. n.º 05
Proc. 1665 2009

II – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia: R$ 30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais) destinados à prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2010, com início em janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 9 Vereadores
Sessão 21 / 12 / 2009
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 9 Vereadores
Sessão 21 / 12 / 2009
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

Fls. n.º 06
Proc. 1665/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
4.248	21 / 12 / 2009	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões, 21/12/09
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei Complementar n°009/2009 - de autoria do Prefeito Municipal - Concede isenção de caráter geral aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de 2010, em parcela única.

2- Projeto de Lei n°165/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido. (aquisição trator esteira).

3- Projeto de Lei n°168/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

4- Projeto de Lei n°169/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade assistencial Grupo Arco-Íris de Mococa.

5- Projeto de Lei n°170/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE.

6- Projeto de Lei n°171/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o centro Social da Paróquia de São Sebastião.

7- Projeto de Lei n°172/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município de mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Fls. n.º 07
Proc. 1665 /2009

8- Projeto de Lei n°173/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia objetivando no acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução de medida socioeducativa de liberdade assistida para o desenvolvimento do trabalho, com vistas a garantir o atendimento ao adolescente autor de ato infracional e sua família, em conformidade com os artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

9- Projeto de Lei n°174/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

10- Projeto de Lei n°176/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa.

11- Projeto de Lei n°177/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

12- Projeto de Lei n°178/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social, as entidades que especifica.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de dezembro de 2009.

João Batista Martins
Vereador

José Francisco Ribeiro
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

Marcos Daniel Vicente
Vereador

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

Fls. n.º 08
Proc. 1665/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº.1.665/2009.

PROJETO DE LEI Nº.172/2009

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Marcos Daniel Vicente.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Fls. n.º 09
Proc. 1665/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA **:- Projeto de Lei nº.172/2009.**

INTERESSADO **:- Prefeito Municipal de Mococa.**

ASSUNTO **: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município de mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

RELATOR(A) ESPECIAL **:-**

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2009.

Marcos Daniel Neves

Fls. n.º 10
Proc. 165/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
4.249	21/12/2009	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões, 21/12/09

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar n°007/2009 - de autoria do Prefeito Municipal - Dispõe sobre o pagamento de débitos tributários, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e dá outras providências.

2- Projeto de Lei Complementar n°009/2009 - de autoria do Prefeito Municipal - Concede isenção de caráter geral aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de 2010, em parcela única.

3- Projeto de Lei n°165/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido. (aquisição trator esteira).

4- Projeto de Lei n°168/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

5- Projeto de Lei n°169/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade assistencial Grupo Arco-Íris de Mococa.

6- Projeto de Lei n°170/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE.

7- Projeto de Lei n°171/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o centro Social da Paróquia de São Sebastião.

8- Projeto de Lei n°172/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município de mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

9- Projeto de Lei n°173/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza

Fls. n.º 11
Proc. 1665/2009

a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia objetivando no acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução de medida socioeducativa de liberdade assistida para o desenvolvimento do trabalho, com vistas a garantir o atendimento ao adolescente autor de ato infracional e sua família, em conformidade com os artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

10- Projeto de Lei n°174/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

11- Projeto de Lei n°176/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa.

12- Projeto de Lei n°177/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

13- Projeto de Lei n°178/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social, as entidades que especifica.

14- Projeto de Lei nº.163/2009 – de autoria do Prefeito Municipal.- Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Chamamento Público para credenciamento de empresas para realização de exames de radiografia e ultrassonografia.

15- Projeto de Lei nº.164/2009 – de autoria do Prefeito Municipal.– Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de dezembro de 2009.

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

João Batista Martins
Vereador

José Francisco Ribeiro
Vereador

Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

Marcos Daniel Vicente
Vereador

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

Fls. n.º 12
Proc. 165/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 19928
Entrada em: 24/12/09
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 1

Ofício nº 1419/2009-CM.

Mococa, 22 de dezembro de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 21 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº127/2009, referente ao Projeto de Lei Complementar nº007/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº128/2009, referente ao Projeto de Lei Complementar nº009/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº129/2009, referente ao Projeto de Lei nº084/2009. (de autoria do vereador João Batista Martins)

4- Autógrafo nº130/2009, referente ao Projeto de Lei nº163/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº131/2009, referente ao Projeto de Lei nº164/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº132/2009, referente ao Projeto de Lei nº165/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº133/2009, referente ao Projeto de Lei nº168/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

8- Autógrafo nº134/2009, referente ao Projeto de Lei nº169/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

9- Autógrafo nº135/2009, referente ao Projeto de Lei nº170/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

10- Autógrafo nº136/2009, referente ao Projeto de Lei nº171/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Fls. n.º 13
Proc. 1465/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

11- Autógrafo nº137/2009, referente ao Projeto de Lei nº172/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

12- Autógrafo nº138/2009, referente ao Projeto de Lei nº173/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

13- Autógrafo nº139/2009, referente ao Projeto de Lei nº174/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

14- Autógrafo nº140/2009, referente ao Projeto de Lei nº176/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

15- Autógrafo nº141/2009, referente ao Projeto de Lei nº177/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

16- Autógrafo nº142/2009, referente ao Projeto de Lei nº178/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edificio "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Fls. n.º 14
Proc. 1665/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 137 DE 2009.
Projeto de Lei nº172/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 87.850,57 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) destinados ao "Projeto Catavento de Possibilidades", doados pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A;

Fls. n.º 15
Proc. 165/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 137 DE 2009.
Projeto de Lei n°172/2009.

II – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia: R$ 30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais) destinados à prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2010, com início em janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário